INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA

Estudo Técnico Preliminar 89/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.007293/2026-46

2. Objeto do Estudo Técnico Preliminar

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de **gestão operacional da embarcação institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – Campus Guajará-Mirim**, compreendendo o fornecimento de tripulação habilitada, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e materiais, abastecimento de combustível, alimentação de passageiros e tripulação, seguro da embarcação e dos passageiros, regularização documental perante os órgãos competentes, guarda da embarcação, **segurança patrimonial da embarcação**, transporte de pequenas cargas dentro da capacidade operacional da embarcação, apoio logístico e demais serviços necessários à plena operação da embarcação, sob demanda, conforme condições e especificações a serem definidas no Termo de Referência.

2.2 A segurança patrimonial compreenderá a adoção de medidas destinadas à proteção da embarcação, seus equipamentos, acessórios, motores, sistemas de navegação, bens embarcados e demais patrimônios sob sua responsabilidade, durante os períodos de operação, atracação, fundeio, guarda ou permanência em instalações próprias ou de terceiros, cabendo à contratada zelar pela integridade física do patrimônio e comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança da embarcação ou dos bens sob sua guarda.

2.2.1 **Natureza da Contratação:** Prestação de serviços continuados.

2.2.2 **Regime de Execução:** Sob demanda

2.2.3 **Grau de Prioridade:** Alto.

2.2.3 **Vigência Contratual Estimada:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

2.2.4 **Área Demandante:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – Reitoria - Escritório de Projetos

2.2.5 **Área Responsável pela Fiscalização:** Diretoria de Planejamento e Administração – DPLAD - Campus Guajará-Mirim.

2.3 **Abrangência Geográfica:** Região amazônica, com atuação prioritária no município de Guajará-Mirim e demais localidades atendidas pelas ações institucionais do IFRO, incluindo comunidades ribeirinhas, indígenas e áreas de difícil acesso por via terrestre.

2.4 Justificativa quanto ao enquadramento da contratação como serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra

2.4.1 A presente contratação foi estruturada como prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, permanecendo afastada a incidência do regime previsto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, em razão da ausência dos requisitos cumulativos previstos em seu art. 17.

2.4.2 Embora a contratação contemple a disponibilização de tripulação habilitada para operação da embarcação institucional, a mobilização dessa equipe ocorrerá exclusivamente mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração, apenas durante a realização das missões institucionais previamente autorizadas, inexistindo permanência contínua dos empregados da contratada à disposição do IFRO.

2.4.3 Concluída cada operação hidroviária, encerra-se a obrigação de disponibilização da equipe para aquela missão específica, permanecendo a contratada livre para alocar seus profissionais em outros contratos ou atividades, inexistindo exclusividade permanente da mão de obra em favor da Administração.

2.4.4 Da mesma forma, a Administração não exercerá qualquer poder de direção sobre os empregados da contratada, limitando-se à fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e dos resultados pactuados. Permanecerão sob responsabilidade exclusiva da contratada a gestão da equipe, definição de escalas de trabalho, substituição de empregados, pagamento de salários, encargos trabalhistas, supervisão técnica e demais obrigações decorrentes da relação empregatícia.

2.4.5 Ressalta-se que a eventual dedicação integral da tripulação durante a execução de determinada viagem constitui característica inerente à própria prestação do serviço de navegação e restringe-se ao período de execução da Ordem de Serviço, não se confundindo com a dedicação exclusiva de mão de obra disciplinada pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

2.4.6 Dessa forma, verifica-se que não estão presentes, de forma cumulativa, os pressupostos caracterizadores da dedicação exclusiva de mão de obra, razão pela qual permanece adequado o enquadramento da presente contratação como prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

3. Descrição da necessidade

3.1 A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a operação contínua, segura, eficiente e regular da embarcação pertencente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO –, garantindo a continuidade das ações desenvolvidas no âmbito do **Projeto Comunidades Fortes 2**, executado em parceria com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, por intermédio de suas Secretarias Municipais.

3.2 O município de Guajará-Mirim possui vasta extensão territorial composta por comunidades ribeirinhas, indígenas e localidades de difícil acesso, onde o deslocamento ocorre, predominantemente, por meio do transporte hidroviário. Essa característica geográfica torna a navegação fluvial indispensável para assegurar o acesso dessas populações aos serviços públicos essenciais, razão pela qual a embarcação institucional constitui ferramenta estratégica para a execução das políticas públicas desenvolvidas conjuntamente pelo IFRO e pela Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim.

3.3 Nesse contexto, a contratação tem por finalidade garantir a gestão operacional da embarcação institucional, possibilitando o transporte hidroviário de comunidades ribeirinhas e indígenas até a sede do município de Guajará-Mirim, viabilizando o acesso aos serviços ofertados pelas Secretarias Municipais, em especial pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, abrangendo ações de assistência social, inclusão social, cidadania, atendimento a programas governamentais, recebimento de benefícios sociais, pagamentos, cadastramentos e demais serviços públicos disponibilizados pelos órgãos parceiros.

3.4 Além do transporte de passageiros, a embarcação será empregada no transporte de pequenas cargas, materiais institucionais, equipamentos, gêneros alimentícios, materiais didáticos, insumos, medicamentos, materiais de apoio às ações itinerantes e demais bens necessários à execução das atividades institucionais desenvolvidas pelo IFRO e pela Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sempre respeitados os limites operacionais e a capacidade técnica da embarcação.

3.5 A operação de embarcação de médio/grande porte exige mão de obra especializada e permanentemente disponível, composta por profissionais devidamente habilitados perante a Autoridade Marítima, bem como a execução contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, regularização documental, contratação de seguros obrigatórios, fornecimento de alimentação para passageiros e tripulação durante as operações, segurança patrimonial da embarcação, guarda em local apropriado e cumprimento integral das normas de segurança da navegação e da legislação marítima vigente.

3.6 O IFRO não dispõe, em seu quadro permanente de pessoal, de profissionais habilitados para exercer as funções de comandante, marinheiros, cozinheiros, mecânicos navais e demais integrantes da tripulação exigida pela legislação aplicável, tampouco possui estrutura administrativa, operacional e logística suficiente para executar diretamente todas as atividades inerentes à gestão completa da embarcação.

3.7 Diante desse cenário, evidencia-se que a contratação de empresa especializada representa a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a gestão integrada da embarcação, assegurando sua disponibilidade operacional, a continuidade das ações institucionais, a redução dos riscos operacionais, a observância da legislação marítima, a segurança dos passageiros, da tripulação e do patrimônio público, bem como maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.8 A contratação contribuirá, ainda, para o fortalecimento da cooperação institucional entre o IFRO e a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, ampliando a capacidade de atendimento às comunidades ribeirinhas e indígenas, promovendo inclusão social, acesso aos serviços públicos, fortalecimento das políticas públicas e desenvolvimento regional, em consonância com a missão institucional do IFRO e com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

3.9 As operações hidroviárias serão realizadas, predominantemente, entre o município de **Guajará-Mirim/RO** e o **Distrito de Surpresa**, localizado a aproximadamente **200 km de navegação**, podendo, conforme a necessidade das ações institucionais e das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, estender-se até a **Aldeia Ricardo Franco** e outras comunidades ribeirinhas e indígenas da região, observados os limites operacionais da embarcação e as condições de segurança da navegação.

3.10 Por fim, a adoção de contrato específico para a gestão operacional da embarcação proporcionará maior previsibilidade dos custos operacionais, melhor controle da execução contratual por meio de indicadores de desempenho, maior disponibilidade da embarcação para atendimento das demandas institucionais e melhor qualidade dos serviços prestados às populações beneficiadas, assegurando a adequada conservação do patrimônio público e a sustentabilidade das ações desenvolvidas pelo Projeto Comunidades Fortes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório de Projetos	Gilberto Paulino da Silva

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A solução a ser contratada deverá atender integralmente às necessidades operacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – Campus Guajará-Mirim e Prefeitura Municipal de Guajara-Mirim, assegurando a gestão integrada da embarcação institucional, com observância dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, segurança da navegação, proteção do patrimônio público e atendimento ao interesse público.

5.2 A contratação deverá contemplar todos os recursos humanos, materiais, tecnológicos, logísticos e administrativos necessários à plena operacionalização da embarcação, permitindo sua utilização nas ações institucionais desenvolvidas pelo IFRO em parceria com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, especialmente no âmbito do Projeto Comunidades Fortes 2.

5.3 Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

5.3.1 Requisitos Operacionais

A contratada deverá disponibilizar estrutura técnica e operacional suficiente para garantir a operação contínua da embarcação, compreendendo o planejamento das viagens, coordenação da tripulação, logística operacional, abastecimento, alimentação, manutenção, guarda, segurança patrimonial e apoio às operações hidroviárias.

5.3.2 Requisitos da Tripulação

A empresa deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados pela Marinha do Brasil, observando o Cartão de Tripulação de Segurança (CTS) da embarcação, mantendo quantitativo suficiente para assegurar a continuidade da operação durante toda a vigência contratual.

Todos os profissionais deverão possuir capacitação compatível com as funções desempenhadas, certificados obrigatórios atualizados e aptidão para atuação em embarcações destinadas ao transporte de passageiros e cargas.

5.3.3 Requisitos Técnicos

A contratada deverá possuir capacidade técnica para executar serviços de gestão operacional de embarcação de passageiros e carga, incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, apoio operacional, controle documental, abastecimento, alimentação, segurança patrimonial e demais serviços inerentes à gestão da embarcação.

5.3.4 Requisitos de Manutenção

A embarcação deverá permanecer em perfeitas condições de navegabilidade, segurança e conservação, mediante execução de plano de manutenção preventiva e corretiva, observando as recomendações dos fabricantes, o projeto técnico da embarcação e as normas expedidas pela Autoridade Marítima Brasileira.

5.3.5 Requisitos de Segurança da Navegação

A contratada deverá garantir que a embarcação opere em conformidade com as Normas da Autoridade Marítima (NORMAM), mantendo todos os equipamentos obrigatórios de navegação, salvatagem, combate a incêndio e comunicação em perfeito estado de funcionamento.

5.3.6 Requisitos de Regularização

Durante toda a execução contratual deverão permanecer válidos todos os certificados, licenças, seguros, inspeções, registros, vistorias e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para operação da embarcação.

5.3.7 Requisitos de Segurança Patrimonial

A contratada será responsável pela guarda, vigilância e proteção patrimonial da embarcação, motores, gerador, equipamentos de navegação, equipamentos de salvatagem, mobiliário, ferramentas, acessórios e demais bens sob sua responsabilidade, adotando todas as medidas necessárias para prevenir furtos, roubos, vandalismo, deterioração ou qualquer dano ao patrimônio público.

5.3.8 Requisitos Ambientais

A execução contratual deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, contemplando o correto gerenciamento dos resíduos gerados, prevenção de vazamentos de combustíveis e lubrificantes, destinação ambientalmente adequada dos resíduos oleosos e adoção de práticas voltadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da operação da embarcação.

5.3.9 Requisitos de Alimentação

Durante as operações hidroviárias, a contratada deverá fornecer alimentação adequada aos passageiros e à tripulação, compreendendo café da manhã, almoço, jantar, água potável e demais itens necessários à execução das viagens, observando as normas sanitárias vigentes.

5.3.10 Requisitos de Apoio Operacional

A contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária à execução das atividades, incluindo atracação, fundeio, guarda da embarcação, embarcações auxiliares quando necessárias, fornecimento de energia elétrica, água para manutenção, internet via satélite, apoio logístico e demais recursos indispensáveis ao funcionamento da embarcação.

5.3.11 Requisitos de Qualidade

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, eficiente e segura, observando padrões de qualidade compatíveis com a natureza da contratação, sendo vedada qualquer interrupção injustificada da disponibilidade operacional da embarcação.

5.3.12 Requisitos de Fiscalização

A contratada deverá manter registros operacionais, administrativos e de manutenção atualizados, disponibilizando à fiscalização do contrato todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, inclusive relatórios gerenciais, registros de abastecimento, manutenções realizadas, consumo de combustível, horas de operação dos motores e demais documentos comprobatórios.

5.3.13 Requisitos de Sustentabilidade

A solução deverá privilegiar práticas sustentáveis, buscando a utilização racional de combustíveis, água, energia, materiais de consumo e demais recursos empregados na operação da embarcação, promovendo a preservação ambiental e a redução dos impactos decorrentes da execução contratual.

5.3.14 Requisitos de Continuidade dos Serviços

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a continuidade da prestação dos serviços, mantendo equipe técnica, recursos materiais e estrutura operacional suficientes para atender às demandas da Administração durante toda a vigência contratual, inclusive mediante substituição imediata de profissionais, equipamentos ou embarcações auxiliares quando necessário.

5.4 Por se tratar de contratação destinada à gestão integrada da embarcação institucional, todos os requisitos descritos neste Estudo Técnico Preliminar deverão ser considerados requisitos mínimos de execução, podendo ser complementados e detalhados no Termo de Referência, desde que preservado o objeto da contratação e observada a legislação vigente.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, analisando os modelos de execução atualmente praticados, sua viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como os riscos inerentes a cada alternativa.

6.2 Para subsidiar o presente Estudo Técnico Preliminar, foram consideradas as características operacionais da embarcação institucional, a natureza das atividades desenvolvidas pelo IFRO em parceria com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, as particularidades da navegação fluvial na região amazônica, a legislação aplicável à navegação interior, experiências de contratações similares realizadas por órgãos públicos e consultas ao mercado fornecedor, mediante pesquisa de preços encaminhada a empresas com potencial capacidade técnica para execução do objeto.

6.3 A análise de mercado demonstrou que a necessidade administrativa pode ser atendida por diferentes modelos de contratação, os quais foram avaliados sob os aspectos da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços, segurança operacional, facilidade de fiscalização, disponibilidade da embarcação e gestão dos riscos contratuais.

6.4 Alternativa 1 – Execução Direta pela Administração

Consiste na operação integral da embarcação pelo próprio IFRO, mediante disponibilização de servidores para composição da tripulação, gerenciamento das manutenções, aquisição de peças, contratação individualizada de seguros, abastecimento, alimentação, guarda da embarcação, segurança patrimonial e demais serviços necessários ao funcionamento da embarcação.

Análise Técnica

Após avaliação, verificou-se que esta alternativa não se mostra viável, considerando que o IFRO não possui, em seu quadro permanente de pessoal, profissionais habilitados para composição da tripulação exigida pela Autoridade Marítima, tampouco dispõe de estrutura técnica especializada para gerenciamento operacional de embarcações de passageiros e carga.

Além disso, a execução direta demandaria elevado investimento em estrutura administrativa, aumento significativo dos custos indiretos e ampliação dos riscos de interrupção das operações.

6.5 Alternativa 2 – Contratações Individualizadas

Consiste na realização de diversas contratações independentes para atendimento de cada necessidade operacional, compreendendo, por exemplo:

- contratação da tripulação;
- contratação da manutenção preventiva;
- contratação da manutenção corretiva;

- aquisição de peças;
- contratação dos seguros;
- fornecimento de combustível;
- fornecimento de alimentação;
- contratação da guarda da embarcação;
- contratação da segurança patrimonial;
- contratação de embarcações auxiliares;
- contratação de internet via satélite;
- demais serviços correlatos.

Análise Técnica

Embora juridicamente possível, esta alternativa apresenta elevada complexidade administrativa, exigindo múltiplos procedimentos licitatórios e diversos contratos administrativos simultâneos.

Esse modelo aumenta significativamente a necessidade de fiscalização, dificulta a coordenação operacional entre diferentes fornecedores, amplia a possibilidade de conflitos de responsabilidade e eleva os riscos de paralisação das atividades em razão do inadimplemento de qualquer um dos contratados.

Sob o aspecto operacional, verificou-se que esta alternativa não atende satisfatoriamente às necessidades da Administração.

6.6 Alternativa 3 – Contratação Integrada da Gestão Operacional da Embarcação

Consiste na contratação de empresa especializada responsável pela gestão integrada da embarcação, reunindo em um único contrato todos os serviços necessários à sua plena operação.

Essa solução compreende, entre outros serviços:

- disponibilização da tripulação habilitada;
- gestão operacional da embarcação;
- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- fornecimento de peças e materiais;
- abastecimento de combustível;
- alimentação de passageiros e tripulação;
- contratação e gestão dos seguros;
- regularização documental;
- guarda e segurança patrimonial da embarcação;
- apoio logístico;
- disponibilização de embarcações auxiliares;
- fornecimento de internet via satélite;
- demais serviços necessários à continuidade das operações.

Análise Técnica

A análise realizada demonstrou que esta alternativa representa a solução mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que concentra todas as responsabilidades em um único contratado, reduzindo significativamente os riscos decorrentes da fragmentação da execução contratual.

Além disso, possibilita maior padronização dos serviços, melhor controle da execução contratual, maior disponibilidade da embarcação, simplificação da fiscalização administrativa e maior previsibilidade dos custos operacionais.

6.7 Mercado Fornecedor

O levantamento realizado demonstrou a existência de empresas especializadas com capacidade técnica para execução integrada dos serviços pretendidos, sendo possível identificar fornecedores aptos a prestar serviços de gestão operacional de embarcações, manutenção naval, fornecimento de tripulação, alimentação a bordo, abastecimento, seguros e apoio logístico.

A pesquisa de preços realizada junto ao mercado evidenciou a viabilidade da contratação pretendida e confirmou a existência de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas definidas pela Administração.

6.8 Justificativa da Solução Escolhida

Após análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para gestão integrada da embarcação representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção desse modelo proporciona:

- maior eficiência administrativa;
- redução dos riscos operacionais;
- centralização das responsabilidades contratuais;
- simplificação da fiscalização;
- continuidade da prestação dos serviços;
- maior disponibilidade da embarcação;
- preservação do patrimônio público;
- melhor previsibilidade dos custos operacionais;
- atendimento às normas da Autoridade Marítima;
- maior segurança aos passageiros, tripulação e cargas transportadas.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos avaliados neste levantamento de mercado, conclui-se que a contratação integrada da gestão operacional da embarcação constitui a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades institucionais do IFRO, estando em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **gestão integrada da embarcação institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO –** , contemplando todos os recursos humanos, materiais, operacionais, tecnológicos, administrativos e logísticos necessários à sua plena operacionalização, garantindo condições adequadas de navegabilidade, segurança, conservação e disponibilidade para atendimento das demandas institucionais.

7.2 A contratação será realizada por meio de um único instrumento contratual, reunindo todos os serviços necessários à operação da embarcação, de forma integrada e coordenada, permitindo que a Administração concentre a fiscalização em um único contrato e atribua à contratada a responsabilidade pela gestão operacional da embarcação.

7.3 A solução compreenderá, de forma integrada, a execução dos seguintes serviços:

I – disponibilização de tripulação devidamente habilitada pela Marinha do Brasil;

II – planejamento e gerenciamento operacional das viagens;

III – execução da manutenção preventiva da embarcação;

IV – execução da manutenção corretiva, quando necessária;

V – fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos destinados à manutenção;

VI – gerenciamento e fornecimento de combustível para abastecimento da embarcação;

VII – fornecimento de alimentação e água potável para passageiros e tripulação durante as operações;

VIII – contratação, gerenciamento e renovação dos seguros obrigatórios da embarcação;

IX – regularização documental perante a Autoridade Marítima e demais órgãos competentes;

X – guarda da embarcação em local apropriado;

XI – execução da segurança patrimonial da embarcação e de todos os bens nela existentes;

XII – disponibilização de embarcações auxiliares para apoio às operações, quando necessário;

XIII – apoio logístico às operações hidroviárias;

XIV – disponibilização de infraestrutura necessária para atracação, fundeio, fornecimento de água, energia elétrica, internet via satélite e demais recursos indispensáveis ao funcionamento da embarcação;

XV – transporte de passageiros, pequenas cargas, equipamentos, materiais institucionais, gêneros alimentícios, medicamentos, materiais didáticos e demais bens necessários às ações desenvolvidas pelo IFRO e pela Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim;

XVI – elaboração de relatórios operacionais e gerenciais destinados ao acompanhamento da execução contratual.

7.4 A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme programação estabelecida pelo IFRO, observando o planejamento das ações institucionais, a disponibilidade orçamentária e as necessidades operacionais do Projeto Comunidades Fortes e das demais ações institucionais desenvolvidas pelo Campus Guajará-Mirim.

7.5 A solução deverá contemplar a operação da embarcação nas rotas hidroviárias necessárias ao atendimento das ações institucionais do IFRO e da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, tendo como percurso principal o trecho entre **Guajará-Mirim e o Distrito de Surpresa**, com aproximadamente **200 km de navegação**, podendo, conforme a programação das ações e as necessidades da Administração, alcançar a **Aldeia Ricardo Franco** e demais comunidades ribeirinhas e indígenas localizadas ao longo da rota.

7.5.1 A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional, logística e técnica para executar os deslocamentos previstos, observando as condições de navegabilidade, segurança da embarcação e normas da Autoridade Marítima Brasileira.

7.6 A solução deverá assegurar que a embarcação permaneça permanentemente apta à navegação, em conformidade com as normas expedidas pela Marinha do Brasil, mantendo atualizados todos os certificados, licenças, inspeções, seguros e demais documentos exigidos para sua operação.

7.7 Caberá à contratada realizar o gerenciamento integral da operação da embarcação, responsabilizando-se pela coordenação da tripulação, planejamento das viagens, abastecimento, alimentação, manutenção, conservação, limpeza, guarda, segurança patrimonial, apoio logístico e demais atividades necessárias à continuidade da prestação dos serviços.

7.8 A Administração permanecerá responsável pelo planejamento institucional das ações, definição das comunidades a serem atendidas, autorização das viagens, fiscalização da execução contratual e aprovação dos serviços efetivamente prestados.

7.9 A execução contratual será acompanhada por fiscais designados pelo IFRO, mediante utilização de Instrumento de Medição de Resultado (IMR), que estabelecerá indicadores de desempenho relacionados à disponibilidade operacional da embarcação, qualidade dos serviços prestados, cumprimento do plano de manutenção, pontualidade das viagens, segurança da navegação, conservação do patrimônio público, atendimento às demandas institucionais e satisfação da Administração.

7.10 A adoção da gestão integrada permitirá maior eficiência administrativa, redução dos custos indiretos de gestão, diminuição dos riscos operacionais, centralização das responsabilidades, simplificação da fiscalização contratual, maior disponibilidade da embarcação e melhor utilização dos recursos públicos.

7.11 A solução proposta encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, sustentabilidade, segurança da navegação e proteção do patrimônio público, constituindo a alternativa mais adequada para garantir a execução das ações institucionais desenvolvidas pelo IFRO em parceria com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim junto às comunidades ribeirinhas, indígenas e demais populações atendidas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A estimativa das quantidades foi elaborada considerando as características técnicas da embarcação institucional, sua capacidade operacional, o planejamento das ações institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – Campus Guajará-Mirim, a execução do Projeto Comunidades Fortes, desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, o histórico de demandas previstas para atendimento às comunidades ribeirinhas e indígenas, bem como a necessidade de manutenção da embarcação em condições permanentes de operação durante toda a vigência contratual.

8.2 Os quantitativos estimados representam a expectativa máxima de utilização dos serviços durante o período de 12 (doze) meses, podendo sofrer variações em razão da programação institucional, da disponibilidade orçamentária, das condições de navegabilidade, da sazonalidade dos rios amazônicos e das demandas efetivamente apresentadas pela Administração.

8.3 Para definição dos quantitativos foram considerados, entre outros, os seguintes critérios:

I – capacidade operacional da embarcação;

II – capacidade máxima de passageiros;

III – previsão de realização das viagens institucionais;

IV – distância média das rotas fluviais;

V – consumo estimado de combustível;

VI – necessidade de manutenção preventiva durante toda a vigência contratual;

VII – estimativa de alimentação dos passageiros e tripulação;

VIII – necessidade de disponibilidade permanente da embarcação;

IX – histórico de utilização previsto pela Administração;

X – planejamento anual das ações institucionais.

8.4 Com base nesses critérios, estimam-se os seguintes quantitativos:

1- Quadro de serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	Operação da embarcação com disponibilização de tripulação habilitada	Diária	50
2	Manutenção preventiva da embarcação	Serviço/Mês	12
3	Gestão operacional, seguros e regularização documental	Serviço/Mês	12
4	Alimentação completa para passageiros e tripulação	Pessoa/Dia	1900
5	Fornecimento de óleo diesel	Litro	18084
6	Manutenção corretiva (sob demanda)	Valor estimado	R$ 15.000,00

7	Fornecimento de peças e componentes (sob demanda)	Valor estimado	R$ 35.000,00

2- Quadro operacional:

Descrição	Estimativa
Itinerário principal	Guajará-Mirim – Distrito de Surpresa
Distância aproximada (trecho)	200 km
Distância aproximada (ida e volta)	400 km
Possibilidade de extensão	Até a Aldeia Ricardo Franco
Área de operação	Região Amazônica – Município de Guajará-Mirim/RO
Tipo de navegação	Interior – Área 1

8.5 A quantidade estimada de 60 **(sessenta) diárias de operação** foi estabelecida considerando a previsão de realização de aproximadamente seis operações mensais da embarcação ao longo da vigência contratual, podendo ser ajustada conforme o cronograma das ações institucionais, campanhas itinerantes, transporte das comunidades atendidas e demais necessidades da Administração.

8.6 A estimativa de **12 (doze) serviços mensais de manutenção preventiva** corresponde à necessidade de acompanhamento contínuo da embarcação durante toda a vigência contratual, garantindo a execução das inspeções periódicas, revisões programadas e demais procedimentos destinados à preservação das condições de navegabilidade e segurança.

8.7 A quantidade de **12 (doze) serviços mensais de gestão operacional** decorre da necessidade de gerenciamento permanente da embarcação durante todo o período contratual, abrangendo controle documental, contratação e administração de seguros, regularização perante os órgãos competentes, apoio logístico, guarda da embarcação e demais atividades administrativas necessárias à continuidade das operações.

8.8 A estimativa de 2**.180 (quatro mil) pessoas/dia para fornecimento de alimentação** foi calculada considerando a capacidade operacional da embarcação, o quantitativo estimado de passageiros e tripulação por viagem, a duração média das operações e a previsão anual de viagens institucionais, podendo variar conforme a quantidade efetiva de usuários transportados.

8.9 O quantitativo estimado de 23**.856 (vinte três mil e oitocentos e cinquenta e seis) litros de óleo diesel** foi definido com base na estimativa de consumo da embarcação para atendimento das rotas previstas, considerando a potência dos motores, a distância média percorrida, as condições de navegação da região amazônica e a previsão anual de utilização da embarcação.

8.10 Para os serviços de **manutenção corretiva** foi estimado o montante de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao atendimento de demandas imprevisíveis decorrentes do desgaste natural dos equipamentos e sistemas da embarcação, sendo sua utilização condicionada à efetiva necessidade, autorização prévia da fiscalização contratual e execução dos serviços.

8.11 Para o fornecimento de **peças, componentes, acessórios e insumos**, foi estimado o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado exclusivamente ao atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva da embarcação, observando-se que o pagamento ocorrerá somente pelas peças efetivamente fornecidas e previamente autorizadas pela Administração.

8.12 Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e não obrigam a Administração à contratação integral dos serviços ou fornecimentos previstos, sendo a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e às demandas institucionais verificadas durante a vigência contratual.

8.13 Os quantitativos estimados mostram-se suficientes para atender às necessidades institucionais previstas durante a vigência da contratação, assegurando a continuidade das ações do Projeto Comunidades Fortes e das demais atividades desenvolvidas pelo IFRO em parceria com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sem comprometer os princípios da economicidade, eficiência e planejamento que regem a Administração Pública.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 899.995,00

9.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante realização de pesquisa de preços junto ao mercado fornecedor, considerando empresas com potencial capacidade técnica para execução do objeto.

9.2 Para composição do valor estimado foram considerados os custos necessários à execução integral da solução pretendida, contemplando a disponibilização de tripulação habilitada, gestão operacional da embarcação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e materiais,

abastecimento de combustível, alimentação de passageiros e tripulação, contratação e administração de seguros, regularização documental, guarda e segurança patrimonial da embarcação, apoio logístico, embarcações auxiliares, internet via satélite, tributos, encargos sociais, despesas administrativas, custos indiretos, lucro e demais despesas necessárias à perfeita execução contratual.

9.3 A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação formal de propostas comerciais encaminhadas a empresas atuantes no segmento de gestão operacional de embarcações, observando especificações técnicas detalhadas do objeto, de forma a assegurar maior precisão na formação do preço estimado.

9.4 Para os itens de execução continuada, o valor estimado foi obtido considerando os quantitativos previstos para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.

9.5 Para os serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e componentes, a Administração adotou o critério de remuneração por demanda, mediante aplicação do maior percentual de desconto ofertado pela futura contratada sobre os valores estimados constantes da planilha orçamentária, sendo o pagamento condicionado à efetiva execução dos serviços ou fornecimento das peças, previamente autorizados pela fiscalização contratual.

9.6 Com base na pesquisa de preços realizada, o valor global estimado da contratação corresponde à aproximadamente:

R$ 899.995,00 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)

9.7 O valor estimado representa a expectativa máxima de desembolso da Administração durante a vigência contratual, não constituindo obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos, uma vez que a execução ocorrerá sob demanda, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

9.8 A estimativa de custos demonstra compatibilidade com os preços praticados pelo mercado para serviços de natureza semelhante, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, refletindo os custos necessários para assegurar a adequada gestão operacional da embarcação institucional.

9.9 Os documentos que compõem a pesquisa de preços, as propostas comerciais recebidas, a memória de cálculo, o mapa comparativo de preços e demais elementos utilizados na formação do valor estimado integrarão os autos do processo administrativo, servindo de fundamento para a definição do orçamento estimativo da contratação.

9.10 Considerando a complexidade da solução, a diversidade dos serviços envolvidos e a necessidade de garantir a continuidade das operações hidroviárias, conclui-se que o valor estimado mostra-se compatível com o objeto pretendido e suficiente para assegurar a execução contratual em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade, observada a manutenção da economia de escala e a preservação da funcionalidade da solução.

10.2 No presente caso, após análise técnica da solução pretendida, concluiu-se que **não é recomendável o parcelamento do objeto** , tendo em vista que os serviços a serem contratados possuem elevada interdependência operacional e constituem uma única solução integrada destinada à gestão da embarcação institucional do IFRO.

10.3 A operação da embarcação depende da atuação simultânea e coordenada de diversos serviços, tais como disponibilização da tripulação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e insumos, abastecimento de combustível, alimentação de passageiros e tripulação, contratação de seguros, regularização documental, guarda e segurança patrimonial da embarcação, apoio logístico e demais atividades indispensáveis à continuidade da operação.

10.4 A eventual contratação desses serviços de forma independente acarretaria a celebração de diversos contratos administrativos, com diferentes empresas responsáveis por etapas distintas da operação, aumentando significativamente a complexidade da gestão contratual, da fiscalização e da coordenação das atividades.

10.5 A fragmentação da solução também poderia ocasionar conflitos de responsabilidade entre os contratados, especialmente em situações envolvendo indisponibilidade da embarcação, falhas operacionais, atrasos na execução dos serviços, acidentes, avarias, descumprimento das normas da Autoridade Marítima ou necessidade de manutenção corretiva emergencial.

10.6 Sob o aspecto operacional, a contratação integrada proporciona maior eficiência administrativa, melhor coordenação das atividades, redução dos riscos de descontinuidade dos serviços, maior disponibilidade da embarcação e simplificação da fiscalização contratual, permitindo que a Administração concentre o acompanhamento da execução em um único contrato administrativo.

10.7 Sob o aspecto econômico, a contratação integrada possibilita ganhos de escala, racionalização dos custos administrativos, redução das despesas decorrentes da gestão de múltiplos contratos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.8 Destaca-se, ainda, que o mercado fornecedor dispõe de empresas especializadas aptas a executar de forma integrada todos os serviços que compõem o objeto da contratação, não havendo restrição indevida à competitividade decorrente da adoção do lote único.

10.9 Ressalta-se que os itens referentes à manutenção corretiva e ao fornecimento de peças e componentes serão executados sob demanda, mediante autorização prévia da fiscalização contratual, sendo remunerados conforme sua efetiva execução e com aplicação do percentual de desconto ofertado pela contratada, mecanismo que assegura maior economicidade e controle dos gastos públicos.

10.10 Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente inadequado, uma vez que comprometeria a eficiência operacional, aumentaria os riscos da contratação, dificultaria a fiscalização e poderia comprometer a continuidade dos serviços prestados às comunidades atendidas.

10.11 Assim, a contratação em lote único representa a alternativa que melhor atende ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se por contratações correlatas aquelas que, embora possuam objeto distinto, guardam relação com a presente contratação, e por contratações interdependentes aquelas cuja execução seja indispensável para viabilizar ou complementar o objeto pretendido.

11.2 Após análise da solução proposta, verificou-se que a presente contratação possui natureza predominantemente autônoma, uma vez que contempla, de forma integrada, todos os serviços necessários à gestão operacional da embarcação institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – Campus Guajará-Mirim.

11.3 A solução contempla, em um único contrato, a disponibilização da tripulação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e insumos, abastecimento de combustível, alimentação de passageiros e tripulação, contratação e administração dos seguros, regularização documental, guarda e segurança patrimonial da embarcação, apoio logístico, embarcações auxiliares e demais atividades indispensáveis à plena operacionalização da embarcação.

11.4 Dessa forma, não foram identificadas contratações interdependentes cuja celebração seja condição indispensável para o início da execução do objeto, tendo em vista que a solução proposta contempla todos os serviços essenciais ao funcionamento da embarcação durante a vigência contratual.

11.5 Como contratações correlatas, poderão ocorrer, de forma independente e conforme a necessidade da Administração, aquisições ou contratações relacionadas ao desenvolvimento das ações institucionais realizadas a bordo da embarcação, tais como materiais de consumo, materiais didáticos, equipamentos, medicamentos, insumos destinados às ações de saúde, assistência social, educação, pesquisa, extensão e demais atividades desenvolvidas pelo IFRO e pela Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim.

11.6 Eventuais contratações correlatas mencionadas no item anterior não interferem na execução da presente contratação, possuindo objetos distintos e podendo ser realizadas de forma independente, conforme planejamento e disponibilidade orçamentária da Administração.

11.7 Ressalta-se, ainda, que a presente contratação encontra-se inserida em um conjunto de ações institucionais voltadas ao fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Projeto Comunidades Fortes, constituindo importante instrumento para viabilizar o deslocamento das equipes multidisciplinares, o atendimento às comunidades ribeirinhas e indígenas e a execução das atividades previstas em parceria com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim.

11.8 Conclui-se, portanto, que não existem contratações interdependentes que condicionem a viabilidade da presente contratação, permanecendo apenas a possibilidade de contratações correlatas destinadas ao apoio das atividades institucionais desenvolvidas durante a execução do contrato, sem prejuízo da plena operacionalização da solução proposta.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, contribuindo para o fortalecimento das ações de ensino, pesquisa, extensão, inovação, inclusão social e atendimento às comunidades em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas localizadas em áreas ribeirinhas, indígenas e de difícil acesso do município de Guajará-Mirim e região.

12.2 A solução proposta guarda compatibilidade com os objetivos institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRO 2023–2027, especialmente aqueles relacionados à ampliação da atuação institucional junto à sociedade, ao fortalecimento das ações de extensão, à promoção da inclusão social, ao desenvolvimento regional sustentável e à ampliação do acesso da população aos serviços ofertados pela instituição.

12.3 A contratação também se mostra alinhada às diretrizes institucionais voltadas à melhoria da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades finalísticas do IFRO, assegurando condições adequadas para a execução de ações itinerantes de ensino, pesquisa, extensão, qualificação profissional, atendimento comunitário e demais políticas públicas desenvolvidas em parceria com órgãos governamentais.

12.4 No âmbito do IFRO, a contratação constitui importante instrumento para execução da continuidade do **Projeto Comunidades Fortes**, que será desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, possibilitando o deslocamento das equipes multidisciplinares até as comunidades ribeirinhas e indígenas, bem como o transporte dessas populações até a sede do município para acesso às políticas públicas ofertadas pelos órgãos parceiros.

12.5 A solução contribuirá para ampliar o alcance das ações institucionais do IFRO, promovendo maior integração entre a instituição, a administração municipal e as comunidades atendidas, fortalecendo a atuação do Instituto Federal como agente de desenvolvimento regional, inclusão social e promoção da cidadania.

12.6 A contratação também está alinhada ao planejamento anual das ações administrativas e operacionais do IFRO, considerando a necessidade de manter a embarcação institucional permanentemente disponível para atendimento das demandas programadas ao longo do exercício, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e continuidade dos serviços prestados à população.

12.7 A previsão da contratação deverá observar o respectivo Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o planejamento orçamentário e financeiro da instituição, bem como as disponibilidades orçamentárias consignadas para atendimento da despesa.

12.8 Sob a perspectiva do interesse público, a contratação fortalece a capacidade institucional do IFRO de atuar em regiões de difícil acesso, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, ampliação do acesso aos serviços públicos, fortalecimento das políticas de assistência social, educação, qualificação profissional e desenvolvimento sustentável da região amazônica.

12.9 Dessa forma, conclui-se que a presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento institucional do IFRO, aos objetivos estratégicos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2023–2027, às ações desenvolvidas pelo Campus Guajará-Mirim e às políticas públicas executadas em parceria com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, demonstrando sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento da Administração Pública e sua relevância para o cumprimento da missão institucional do IFRO.

13. Vedação de Participação

1. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Considerando as características do objeto, não será admitida a participação de sociedades cooperativas na presente licitação.

A contratação compreende a prestação de serviços especializados de gestão integrada da embarcação institucional, envolvendo a disponibilização permanente de tripulação habilitada, execução contínua de serviços de manutenção preventiva, gestão administrativa, patrimonial e operacional, bem como a prestação de serviços sob demanda de operação da embarcação, fornecimento de alimentação, combustível, manutenção corretiva e fornecimento de peças.

A execução contratual exige organização empresarial estruturada, subordinação técnica, gerenciamento operacional contínuo, controle permanente da equipe, definição de responsáveis técnicos e administrativos, cumprimento de escalas de trabalho, observância das normas da Autoridade Marítima Brasileira, responsabilização direta pela segurança da navegação e gestão integrada dos serviços.

Tais características revelam incompatibilidade com o regime jurídico próprio das cooperativas de trabalho, cuja atuação pressupõe a autonomia dos cooperados e a inexistência de relação de subordinação típica entre cooperado e cooperativa.

Dessa forma, considerando a natureza dos serviços, a necessidade de comando operacional unificado, a responsabilidade técnica permanente e a gestão integrada da execução contratual, conclui-se que a participação de cooperativas mostra-se incompatível com o objeto licitado, razão pela qual sua participação fica vedada.

2. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Esta, na minha opinião, é ainda mais fácil de justificar.

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

A presente contratação possui objeto tecnicamente indivisível e demanda gestão operacional integrada, envolvendo operação da embarcação, manutenção preventiva, gestão administrativa, patrimonial e operacional, fornecimento de alimentação, combustível, manutenção corretiva e fornecimento de peças, cuja execução exige coordenação centralizada e responsabilidade única perante a Administração.

A formação de consórcio, no presente caso, não amplia a competitividade nem se mostra necessária para a execução do objeto, considerando que a pesquisa mercadológica identificou a existência de empresas individualmente aptas à prestação integral dos serviços.

Além disso, a execução por empresas consorciadas poderá dificultar a fiscalização contratual, a definição de responsabilidades, a apuração de falhas, a aplicação de sanções administrativas e a gestão das Ordens de Serviço, comprometendo a eficiência da gestão contratual.

Considerando que o valor estimado da contratação é compatível com a capacidade operacional das empresas que atuam nesse segmento de mercado, inexistindo complexidade técnica ou econômica que justifique a reunião de empresas em consórcio, conclui-se que a vedação à participação de consórcios atende aos princípios da eficiência, da economicidade, da boa gestão contratual e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Adicionalmente, a contratação envolve a operação de embarcação destinada ao transporte de passageiros em ambiente fluvial amazônico, exigindo elevado grau de coordenação operacional, pronta resposta em situações de emergência e responsabilização direta da contratada perante a Administração e os órgãos fiscalizadores, circunstâncias que recomendam a existência de um único responsável pela execução contratual, em benefício da segurança da navegação, da proteção do patrimônio público e da eficiência da fiscalização.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A contratação de empresa especializada para gestão integrada da embarcação institucional proporcionará benefícios diretos à Administração Pública, à comunidade acadêmica e às populações ribeirinhas e indígenas atendidas pelas ações desenvolvidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – Campus Guajará-Mirim, contribuindo para a ampliação da capacidade institucional e para a continuidade das políticas públicas desenvolvidas na região amazônica.

13.2 Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

I – Garantia da continuidade dos serviços públicos, mediante disponibilização permanente da embarcação em condições adequadas de operação, reduzindo riscos de interrupção das atividades institucionais.

II – Ampliação do acesso às políticas públicas, possibilitando o deslocamento de comunidades ribeirinhas e indígenas até o município de Guajará-Mirim para atendimento pelos órgãos públicos parceiros, especialmente nas áreas de assistência social, educação, cidadania, saúde e inclusão social.

III – Fortalecimento do Projeto Comunidades Fortes 2, ampliando a capacidade de atendimento às comunidades beneficiadas pelas ações desenvolvidas em parceria entre o IFRO e a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim.

IV – Maior eficiência administrativa, mediante centralização da gestão operacional da embarcação em um único contrato, reduzindo a necessidade de múltiplas contratações, simplificando a fiscalização e proporcionando maior controle da execução contratual.

V – Preservação do patrimônio público, por meio da execução contínua das manutenções preventivas e corretivas, da guarda adequada da embarcação, da segurança patrimonial e do monitoramento permanente das condições de conservação dos equipamentos e sistemas embarcados.

VI – Maior segurança da navegação, assegurando que a embarcação permaneça em conformidade com as normas da Marinha do Brasil e da Autoridade Marítima, proporcionando maior proteção aos passageiros, tripulação, cargas transportadas e ao patrimônio público.

VII – Maior previsibilidade dos custos operacionais, permitindo melhor planejamento orçamentário, racionalização dos recursos públicos e controle das despesas relacionadas à operação da embarcação.

VIII – Otimização da logística institucional, possibilitando o transporte seguro de passageiros, materiais institucionais, equipamentos, gêneros alimentícios, medicamentos, materiais didáticos e pequenas cargas necessárias à execução das ações desenvolvidas pelo IFRO e pelos órgãos parceiros.

IX – Fortalecimento das ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação, viabilizando a realização de atividades acadêmicas, projetos de extensão, pesquisas de campo, ações de qualificação profissional e programas institucionais desenvolvidos nas comunidades atendidas.

X – Ampliação da presença institucional do IFRO na região amazônica, fortalecendo sua atuação como instituição pública comprometida com a promoção da educação, do desenvolvimento regional, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida das populações atendidas.

XI – Redução dos riscos operacionais e administrativos, decorrente da contratação integrada da gestão da embarcação, concentrando as responsabilidades em um único contratado e proporcionando maior eficiência na gestão do contrato.

XII – Atendimento aos princípios da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento, transparência e supremacia do interesse público.

13.3 Espera-se, ainda, que a presente contratação contribua para o fortalecimento das parcerias institucionais entre o IFRO, a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim e demais órgãos públicos, ampliando a capacidade de execução de ações interinstitucionais voltadas ao desenvolvimento social, econômico e ambiental da região.

13.4 Dessa forma, conclui-se que a contratação produzirá benefícios institucionais, operacionais e sociais relevantes, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos, preservação do patrimônio institucional, fortalecimento das políticas públicas e ampliação do atendimento às comunidades ribeirinhas e indígenas da região de abrangência do Campus Guajará-Mirim, em consonância com a missão institucional do IFRO e com os objetivos estratégicos previstos em seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

15. Providências a serem Adotadas

14.1 Para assegurar a adequada execução contratual, a Administração deverá adotar, previamente ao início da vigência do contrato, as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, garantindo que a solução contratada alcance os resultados esperados.

14.2 Deverão ser designados, por ato formal da autoridade competente, o Fiscal Titular, o Fiscal Substituto e, quando necessário, o Gestor do Contrato, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, observando as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos internos do IFRO.

14.3 A Administração deverá disponibilizar à contratada todas as informações indispensáveis ao planejamento das operações, incluindo cronograma das ações institucionais, roteiros das viagens, locais de embarque e desembarque, estimativa de passageiros, materiais a serem transportados e demais informações necessárias ao adequado planejamento operacional.

14.4 Antes do início da execução contratual deverá ser realizada reunião de alinhamento entre a Administração e a contratada, com a finalidade de apresentar as rotinas operacionais, os procedimentos administrativos, os fluxos de comunicação, os responsáveis pela fiscalização, os indicadores de desempenho, as regras para emissão de ordens de serviço e demais procedimentos necessários à boa execução do contrato.

14.5 A Administração deverá elaborar e implementar Instrumento de Medição de Resultado (IMR), contendo indicadores objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, da disponibilidade operacional da embarcação, do cumprimento das manutenções programadas, da segurança da navegação, da conservação do patrimônio público e da eficiência da execução contratual.

14.6 Deverão ser estabelecidos procedimentos para emissão, acompanhamento e controle das Ordens de Serviço, contemplando autorização das viagens, execução das manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de peças, abastecimento, alimentação, utilização de embarcações auxiliares e demais serviços executados sob demanda.

14.7 A Administração deverá manter acompanhamento permanente da execução contratual, realizando inspeções periódicas na embarcação, conferência dos serviços executados, verificação das condições de navegabilidade, análise dos relatórios operacionais, controle dos abastecimentos, avaliação das manutenções realizadas e conferência da documentação obrigatória da embarcação.

14.8 Durante toda a vigência contratual, deverão ser acompanhados os indicadores de desempenho estabelecidos no IMR, promovendo, quando necessário, a aplicação das medidas administrativas previstas contratualmente, inclusive glosas, advertências, sanções e demais providências cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

14.9 A Administração deverá assegurar que todas as operações realizadas pela embarcação estejam compatíveis com as finalidades institucionais do IFRO, em parceria com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sendo que o IFRO emitirá autorização para cada atividade com a embarcação.

14.10 Sempre que necessário, deverão ser promovidas reuniões periódicas de avaliação da execução contratual entre a fiscalização e a contratada, objetivando analisar indicadores de desempenho, identificar oportunidades de melhoria, corrigir eventuais inconformidades e aperfeiçoar continuamente os serviços prestados.

14.11 A Administração deverá manter arquivados todos os documentos relacionados à execução contratual, incluindo ordens de serviço, relatórios operacionais, registros de abastecimento, relatórios de manutenção, certificados, documentos de regularização da embarcação, comprovantes de seguros, registros fotográficos, notificações e demais documentos produzidos durante a execução do contrato, assegurando rastreabilidade, transparência e suporte às atividades de fiscalização, auditoria e controle interno.

14.12 As providências descritas neste capítulo demonstram que a Administração dispõe das condições necessárias para acompanhar e fiscalizar adequadamente a futura contratação, contribuindo para a obtenção dos resultados esperados, a correta aplicação dos recursos públicos e a preservação do patrimônio institucional.

16. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A execução dos serviços de gestão operacional da embarcação poderá ocasionar impactos ambientais inerentes às atividades de navegação, manutenção, abastecimento e operação de embarcações fluviais, especialmente em razão da utilização de combustíveis, lubrificantes, geração de resíduos sólidos e efluentes, bem como da realização de manutenções preventivas e corretivas.

15.2 Considerando que as atividades serão desenvolvidas na região amazônica, caracterizada por elevada relevância ambiental e sensibilidade ecológica, a futura contratação deverá observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, bem como adotar medidas destinadas à prevenção, mitigação e controle dos impactos decorrentes da execução contratual.

15.3 Entre os principais impactos ambientais potenciais identificados destacam-se:

I – risco de vazamentos de combustíveis, óleos lubrificantes e demais fluidos utilizados na operação da embarcação;

II – geração de resíduos sólidos provenientes das atividades de manutenção, alimentação, limpeza e operação da embarcação;

III – geração de resíduos oleosos, filtros, panos contaminados, baterias, componentes elétricos e demais resíduos classificados como perigosos;

IV – consumo de combustíveis fósseis durante as operações de navegação;

V – emissão de gases provenientes da combustão dos motores da embarcação e das embarcações auxiliares;

VI – geração de efluentes sanitários e águas residuais decorrentes da operação da embarcação;

VII – riscos de contaminação dos corpos hídricos durante abastecimentos, manutenções ou acidentes operacionais.

15.4 Para mitigação dos impactos identificados, a contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes medidas:

I – realizar o abastecimento da embarcação observando procedimentos que minimizem riscos de derramamento de combustíveis e lubrificantes;

II – manter kits de contenção para atendimento imediato a eventuais vazamentos de óleo ou combustível;

III – realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a execução contratual, observando a legislação aplicável;

IV – destinar resíduos perigosos exclusivamente a empresas licenciadas pelos órgãos ambientais competentes;

V – adotar procedimentos destinados à utilização racional de combustíveis, água, energia elétrica e demais recursos naturais;

VI – realizar as manutenções preventivas de forma periódica, contribuindo para maior eficiência energética dos motores e redução das emissões atmosféricas;

VII – orientar continuamente a tripulação quanto às boas práticas ambientais aplicáveis à navegação interior;

VIII – comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa ocasionar dano ambiental, adotando as medidas emergenciais necessárias para contenção e mitigação dos impactos.

15.5 Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados materiais, produtos, equipamentos e insumos que apresentem menor impacto ambiental, maior durabilidade, maior eficiência energética e menor geração de resíduos durante sua utilização.

15.6 A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas expedidas pelos órgãos ambientais competentes, respondendo integralmente por eventuais danos ambientais decorrentes de ação ou omissão durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.7 Considerando as medidas preventivas e mitigadoras previstas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são passíveis de controle e mitigação, não constituindo impedimento à execução da solução proposta, desde que observadas todas as exigências legais, contratuais e ambientais aplicáveis.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a presente contratação é **tecnicamente, operacionalmente, economicamente e juridicamente viável**, mostrando-se adequada ao atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – Campus Guajará-Mirim.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a **gestão integrada da embarcação institucional Tranquedo Farias de Matos**, compreendendo a operação da embarcação com tripulação habilitada, a manutenção preventiva, a gestão administrativa, patrimonial e operacional, o fornecimento de alimentação, o abastecimento de combustível, a manutenção corretiva e o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos, conforme demanda da Administração.

Os estudos realizados demonstraram que a contratação permitirá assegurar a disponibilidade operacional da embarcação durante toda a vigência contratual, promovendo a adequada conservação do patrimônio público, o atendimento às exigências da Autoridade Marítima Brasileira, a continuidade das ações institucionais do IFRO e a mitigação dos riscos decorrentes da indisponibilidade da embarcação.

A opção pela contratação integrada mostrou-se mais vantajosa que a contratação isolada de cada serviço, considerando a elevada interdependência técnica e operacional existente entre as atividades de operação, manutenção, gestão administrativa, abastecimento, alimentação e fornecimento de peças. A execução por uma única empresa proporciona maior eficiência administrativa, melhor coordenação operacional, definição objetiva de responsabilidades, redução dos custos de fiscalização e menor risco de descontinuidade dos serviços.

O modelo de execução adotado, composto por **serviços contínuos e serviços sob demanda**, também se mostrou adequado às necessidades da Administração. Os serviços contínuos asseguram a manutenção permanente da embarcação em condições de navegabilidade, regularidade documental e disponibilidade operacional, enquanto os serviços sob demanda permitem que os recursos públicos sejam empregados apenas quando houver efetiva necessidade de utilização da embarcação, promovendo maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Os levantamentos de mercado e a pesquisa de preços demonstraram a existência de empresas com capacidade técnica para execução do objeto, bem como a viabilidade econômica da contratação, observados os preços praticados no mercado e as especificações técnicas definidas pela Administração.

Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 9.537/1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário – LESTA), no Decreto nº 2.596/1998 (RLESTA), nas Normas da Autoridade Marítima Brasileira (NORMAM) e demais normas aplicáveis à operação de embarcações e à contratação pública.

Além disso, a contratação contribuirá diretamente para a execução das ações de ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil, qualificação profissional, inclusão social e atendimento às comunidades ribeirinhas, indígenas e demais populações tradicionais da região amazônica, bem como para a execução de projetos institucionais desenvolvidos pelo IFRO em parceria com órgãos e entidades públicas.

Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, segurança da navegação e proteção do patrimônio público, razão pela qual **declara-se viável a presente contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RODRIGO MARQUES MACHADO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 18:42:42.

VALNEI DE LIMA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 15:04:06.